



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.738
de 04 de outubro de 2006

“Dispõe sobre recebimento de bens imóveis por dação em pagamento”

VALDEMAR PEREIRA DE PINHO, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por escritura pública de Dação em Pagamento, de WALDOMIRO VICENTINI e CÉLIA AYRES DIAS, os seguintes imóveis: Lote n.º 01 (um), da quadra 31 (trinta e um); lote 01 (um) da quadra 36; lote 19 (dezenove) da quadra 26; lotes 01 (um) e 13 (treze) da quadra 06 e lote 10 (dez) da quadra 05, do loteamento denominado Jardim Brasil, por dação em pagamento de tributos municipais devidos ao erário municipal, com as seguintes características:

“Lote n.º 01 da Quadra 31 do loteamento denominado Jardim Brasil, mede 10,00 metros de frente para a rua Adeodato Faconti; 40,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados; divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com a rua Alfredo Padovan, do lado esquerdo com o lote 02; no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 13; encerrando a área de 400,00 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas ruas Adeodato Faconti, Antonio Faraldo, Reverendo Humberto Barbosa e Alfredo Padovan, e que se filia a transcrição nº 11.608, pág. 146 do L.º 3-X – 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu.

- Identificação Municipal — 02 009 0139 0001

“Lote n.º 01 da Quadra 36 do loteamento denominado Jardim Brasil, mede 10,00 metros de frente para a rua Reverendo Humberto Barbosa; 40,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados; divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com a rua Alfredo Padovan, do lado esquerdo com o lote 02; no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 13; encerrando a área de 400,00 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas ruas Adeodato Faconti, Antonio Faraldo, Reverendo Humberto Barbosa e Alfredo Padovan, e que se filia a transcrição nº 11.608, pág. 146 do L.º 3-X – 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu.

- Identificação Municipal — 02 009 0138 0001

Lote n.º 19 da Quadra 26 do loteamento denominado Jardim Brasil, mede 10,00 metros de frente para a rua Adeodato Faconti; 40,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados; divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 20, do lado esquerdo com o lote 18; no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 07; encerrando a área de 400,00 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas ruas Adeodato Faconti, José Pedreti Tílio, Carlos Bauer Filho e Roberto Fernandes, e que se filia a transcrição nº 11.608, pág. 146 do L.º 3-X – 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu.

- Identificação Municipal — 02 009 0157 0018

“Lote n.º 1 da Quadra 6 do loteamento denominado Jardim Brasil, mede 10,00 metros de frente para a rua Horif Jorge; 40,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados; divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com a Rua Alfredo Padovan, do lado esquerdo com o lote 2; no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 13; encerrando a área de 400,00 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas ruas Horif Jorge, Antonio Faraldo, Prof. Armando Ognibene, Alfredo Padovan, e, e que se filia a transcrição nº 11.114, pág. 22 do L.º 3-X – 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu.

- Identificação Municipal — 02 009 0142 0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.738
de 04 de outubro de 2006

“Lote n° 13 da Quadra 6 do loteamento denominado Jardim Brasil, mede 10,00 metros de frente para a rua Prof. Armando Ognibene; 40,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados; divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 14, do lado esquerdo com a Rua Alfredo Padovan; no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 1; encerrando a área de 400,00 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas ruas Prof. Armando Ognibene, Alfredo Padovan, Horif Jorge e Antonio Faraldo, e que se filia a transcrição n° 11.114, pág. 22 do L.º 3-X – 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu.

- Identificação Municipal — 02 009 0142 0024

“Lote n° 10 da Quadra 5 do loteamento denominado Jardim Brasil, mede 12,00 metros de frente para a rua Prof. Armando Ognibene; 25,00 metros em curva de concordância entre as ruas Prof. Armando Ognibeni e a rua Domingos Cariola; 26,00 metros onde divide com a rua Domingos Cariola; 36,00 metros no fundo onde divide com o lote 11, localizado na quadra formada pelas ruas Prof. Armando Ognibene, Domingos Cariola, Horif Jorge e Alfredo Padovan, e que se filia a transcrição n° 11.608, pág. 146 do L.º 3-X – 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu.

- Identificação Municipal — 02 009 0131 0017

Art. 2º. Considerando que o valor da avaliação do imóvel importa em R\$67.412,20 (sessenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos) e o valor do crédito municipal é de R\$ 57.836,18 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), não haverá torna da diferença.

Parágrafo único. Os valores constantes neste artigo não sofrerão acréscimos e correções, até o termo da negociação.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de outubro de 2006

VALDEMAR PEREIRA DE PINHO
Vice-Prefeito em exercício do cargo de
Prefeito Municipal de Botucatu

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de outubro de 2006 - 151º Ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS